



Folha: 267
Proc.: D. 2016.048.173-9
Ass./Car.: Anna Paula R. dos Santos
Anna Paula Roque dos Santos

Departamento de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80 doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do CPF nº 362.019.658-31, e pelo Diretor Técnico **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e Portaria MS nº 1.006/2004, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação da vigência** conforme previsto em sua cláusula nona do referido convênio.

Cláusula Segunda – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **prorroga-se por mais 05 (cinco) meses e 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2018**, a partir de seu vencimento, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor anual máximo estimado para execução do presente convênio permanece em até **RS 20.235.975,44 (vinte milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, através das seguintes dotações orçamentárias: **02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39.50 – Vínculo: 01.300.71 e 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39.50 – Vínculo: 05.300.04.**

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Departamento de Administração Geral

Folha: 270
Proc.: 02.2016.04873-9
Ass./Car.: Anna Paula R. dos Santos
Anna Paula Roque dos Santos

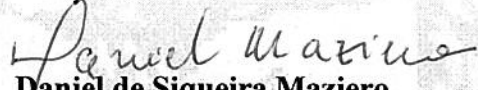
Cláusula Quarta – Da Ratificação Das Cláusulas


1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

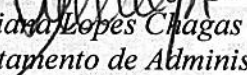
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

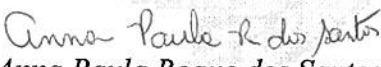
Ribeirão Preto, 28 de junho de 2018.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Daniel de Siqueira Maziero
Chefe da Divisão de Avaliação Controle e Auditoria
(De acordo com os Decretos nº 18/2017 e 262/2017)


Marcelo Cesar Carboneri/ Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia


1. **Luciana Lopes Chagas**
Departamento de Administração Geral


2. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Convênio nº 048/2016 - Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Objeto: integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.

Valor total anual estimado: R\$ 20.235.975,44.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: duarterogueira@uol.com.br

E-mail institucional: duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600.

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 272
Proc.: 02.2016.048173-9
Ass./Car.: Anna Paula dos Santos
Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Sandro Scarpelini
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 159.997.568-80 RG: 11.333.931/SSP-SP
Data de Nascimento: 07/08/1962
Endereço residencial: Rua Campos Salles nº 1.249 – Apto. 82 – Centro – CEP 14015-110.
E-mail institucional: gabinete@saude.pmrp.com.br
E-mail pessoal: sandro@fmrp.usp.br
Telefone(s): (16) 32346684 / (16) 99205-2009

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31 RG: 40.348.871-0.
Data de Nascimento: 10/03/1988.
Endereço residencial: Rua Magid Antonio Calil nº 156 – Apto. 22 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto/SP – CEP 14021-644.
E-mail institucional: mcarboneri@hospitaldsantalydia.com.br
E-mail pessoal: marcelocarboneri@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 3605-4891/ 3605-4814/ 3289-7868/ 98806-9959.

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68 RG: 12.728.012-1.
Data de Nascimento: 27/01/1965.
Endereço residencial: Rua João Vicente Pereira nº 521 – Royal Park – Ribeirão Preto/SP – CEP 14110-000.
E-mail institucional: wcampos@hospitalsantalydia.com.br
E-mail pessoal: wocamposfilho@gmail.com
Telefone(s): (16) 3605-4891/3605-4825/ 99148-7877.

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 273
Proc.: 02.2016.048173-9
Ass./Car.: Anna Paula R. dos Santos
Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral

EXTRATO

Terceiro Termo de Rerratificação em Convênio nº 48/2016.

Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Integrar a Conveniada no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Da vigência: prorroga-se mais 05 meses e 30 dias.

Dos recursos financeiros: permanece o valor anual máximo estimado em R\$ 20.235.975,44 – dotação 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39.50 –

Vínculo: 01.300.71 e 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39.50 –

Vínculo: 05.300.04.

Publique-se.

Clara Luci Martimbianco Siqueira de Araújo
Diretora do Departamento de Administração Geral